



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP
AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 17.16 do Edital de Abertura nº 003/2017 do Concurso Público - SEARH/SESED, do Estado do Rio Grande do Norte, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 003/2017:

17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

AGENTE DE NECROPSIA

CARDENO: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL
ITEM Nº 36

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “E” para “C”, tendo em vista que “As comunicações oficiais devem ser sempre formais, isto é, obedecem a certas regras de *forma*: além das já mencionadas exigências de impessoalidade e uso do padrão culto de linguagem, é imperativo, ainda, certa formalidade de tratamento. Não se trata somente da eterna dúvida quanto ao correto emprego deste ou daquele pronome de tratamento para uma autoridade de certo nível; mais do que isso, a formalidade diz respeito à polidez, à civilidade no próprio enfoque dado ao assunto do qual cuida a comunicação” (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm). Quanto a isso, a redação se torna contrária à evolução da língua. Portanto recurso deferido.

CARDENO: EXAMES (GUARDA DE VÍSCERAS E ENCAMINHAMENTO PARA EXAMES)

ITEM Nº 81

RESULTADO DA ANÁLISE: Item anulado.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que esse item será anulado, tendo em vista um equívoco na formulação do item que possibilitou interpretação dúbia, pois, em se tratando de conservação de material biológico para exames de DNA com a finalidade de “futuro confronto ou longo prazo”, não podemos afirmar que “devemos mantê-los a -18°C” realmente, pois, nos casos de swabs preservados em papel ou papelão ou porta-swabs, estes poderiam sim ser deixados em temperatura até 25°C. Casos que teriam que ser mantidos em preservação a -18°C seriam aquelas situações de vestígios secos que tiveram que ser armazenados, por impossibilidade, em materiais plásticos ou passaram a ser embebidos em solução salina, como os swabs secos de sêmen para pesquisa de espermatozoides e swabs secos de sangue em situações de serem submetidos à análise anterior para pesquisa de sangue humano. Portanto recurso deferido.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP
AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO**

PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

AGENTE TÉCNICO FORENSE

CARDENO: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL

ITEM Nº 28

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “E” para “C”, tendo em vista que “As comunicações oficiais devem ser sempre formais, isto é, obedecem a certas regras de *forma*: além das já mencionadas exigências de impessoalidade e uso do padrão culto de linguagem, é imperativo, ainda, certa formalidade de tratamento. Não se trata somente da eterna dúvida quanto ao correto emprego deste ou daquele pronome de tratamento para uma autoridade de certo nível; mais do que isso, a formalidade diz respeito à polidez, à civilidade no próprio enfoque dado ao assunto do qual cuida a comunicação” (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm). Quanto a isso, a redação se torna contrária à evolução da língua. Portanto recurso deferido.

PERITO CRIMINAL – TODAS AS ÁREAS

CARDENO: LOCAIS DE CRIME CONTRA A VIDA E CONTRA O PATRIMÔNIO

ITEM Nº 83

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “E” para “C”, tendo em vista a descrição contida no item diz respeito aos procedimentos periciais iniciais que o Perito Criminal deve realizar em diversos tipos de crimes, sendo, portanto, o ponto inicial da análise do local do crime. Logicamente, em exames periciais em que não se precisa adentrar no local, como o exame em um vestígio em laboratório, tais procedimentos são parcialmente aplicáveis. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Maringá, 01 de agosto de 2018
Instituto AACP**